



**Prefeitura
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

ATA DE REUNIÃO Nº 22

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho da Cidade, na Sala de Reuniões dos Conselhos, sita à Rua São Manoel, 140, bairro Centro, conforme Edital de Convocação nº 02/2017, publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento. O presidente Rodrigo Althoff Medeiros abriu a sessão, cumprimentando os pares, repassando a palavra à Secretaria Executiva para informes da pauta. A secretária Miriam reiterou a promulgação da Lei Complementar nº 153/2017, a qual resultado da Audiência Pública de 31 de março de 2017, regulamentando leis complementares originárias do Plano Diretor, multiplicada aos membros do Conselho. Em seguida, remeteu ao Autógrafo de Lei nº 14/2017, que altera a Lei Complementar nº 085/13 – Código de Obras, no seu artigo 346, cuja origem é do Poder Legislativo, e autoria do vereador João Gonçalves Fernandes, conselheiro. Face à vedação legal em se promover qualquer alteração no Plano Diretor, artigo 131 do ditame, e suas leis derivadas, o Conselho votou por unanimidade em emitir resolução de recomendação de veto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, porquanto apesar da matéria ser de relevância à população conteve erro de vício na sua iniciativa, mas que o conselheiro o faça junto ao colegiado, para a apreciação, discussão e aprimoramento do texto, para que, se deliberado favoravelmente, proceda-se à Audiência Pública, elaboração de projeto de lei complementar e sujeição à Câmara de Vereadores, atendendo rigorosamente o que determina a Lei Complementar nº 084/2013, nos seus artigos 17, 18, 19 e 22, e obedecendo também o Regimento Interno do Conselho. Concluindo a matéria, o presidente Rodrigo Althoff Medeiros mais uma vez enalteceu o mérito da proposta do vereador, ao tempo que não prescindiu das prerrogativas do Conselho da Cidade como órgão deliberativo sobre a política de desenvolvimento urbano da cidade, garantindo sua função social, principalmente pela ampla participação democrática da sociedade civil e poder público, como assegurou primeiramente a Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Prosseguindo, com a palavra o senhor Renato Camargo, da empresa Tubarão Saneamento, este dissertou a respeito do valor a ser atribuído à taxa para análise de viabilidade na área de expansão urbana, discorrendo sobre os custos para implantação do serviço, com exaustivas indagações no colegiado a respeito da projeção em R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por m² de cada empreendimento. Ao término das discussões, e reiterado pelo próprio Renato que o cálculo foi global, ou seja, por estimativa de toda a área da expansão urbana, o Conselho deliberou por instituir uma comissão para estudos acerca da implementação da taxa, pontuando-se o relato da eng. civil Madelon Rebelo Peters, da AGR, afirmando em caso de não haver consenso que todos arcaremos com o rateio dos custos. A Comissão ficou assim constituída: Madelon Rebelo Peters, da AGR; Douglas Antunes e Edson José Correa, do Observatório Social; Rodrigo Althoff Medeiros, presidente; Miriam Rebello, Secretaria Executiva do Conselho; Eraldo Tadeu da Rosa, Sinduscon; Solivan Serafim, da empresa

Sengetop; Paulo Eduardo Canalles e Renato Camargo, da empresa Tubarão Saneamento. A reunião ficou marcada para o dia 1º de junho de 2017, às 14 horas, na AGR. A Secretaria Executiva acusou nos informativos gerais o recebimento de expediente da Associação dos Moradores da Comunidade de São Tomé, com a indicação da sua representação, a saber: Cleonice Mathias Mathiola e Silésia de Souza, titular e suplente respectivamente. Neste segmento, o vereador José Luiz Tancredo, que se inscreveu para uso da palavra no início da sessão, fez denúncia junto ao colegiado acerca da legalidade relacionada à revogação da Lei nº 1305/87, da área que compreende o Centro Administrativo Municipal. Falou das suas providências junto ao Ministério Público e pediu que o Conselho se manifestasse a respeito. A matéria fará parte da pauta da próxima sessão. Nada mais havendo tratar, lavrou-se esta ata, que lida e achada de acordo segue assinada pelo presidente e secretária executiva, acompanhada da lista de presença.

Miriam Rebello
secretária executiva

Rodrigo Althoff Medeiros
presidente